



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 02

PROCOLO N.º 273

*Aumento vencimentos  
dos funcionários munici-  
cipais*

## AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil  
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 26 de novembro de 1962

Of. 330/62

Exmo. Sr.  
Presidente

*Aprovado por  
maioridade.  
26-11-62  
A. Azevedo Lima  
Presidente*

Apraz-me encaminhar a esta Casa, o incluso Projeto de Lei que trata sobre o aumento dos vencimentos dos funcionários, desta Municipalidade.

Comprendendo as dificuldades dos dias atuais, bem como, o aumento desenfreado do custo de vida, levando ainda em consideração o exíguo salário que veem percebendo os denodados funcionários desta prefeitura, apelo, mais uma vez, a costumeira compreensão dos dignos membros dessa Corporação Municipal à aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

Antonio Edson Azevedo Lima  
(Prefeito Municipal)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 273

## ALTERA VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

- AE Aprovada*
- Artº.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder 60%  
(sessenta por cento) de aumento sôbre os vencimentos dos-  
funcionários Municipais, a partir do dia 1º de janeiro do  
ano de 1963;
- Artº.2º) -Os recursos para cobertura das despesas com a presente lei  
correrão por conta de verba própria, previsto no orçamento;
- Artº.3º)-A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Justiça  
para parecer sem parecer. 26/11/62

Thomas Jasso Faigler  
Presidente

A Comissão de Justiça reunida  
decidiu favorável ao Projeto nº 273,  
por ser constitucional.

Sala das Sessões, 26/11/62

Luiz Mattos Filho  
Jairão Campos Acaço  
José Biancardi



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Finanças  
para referir-se em nomear

~~Thomas Jasso Faigley~~  
Presidente

A Comissão de Finanças  
Reunida a 20 de novembro  
Pelo projeto nº 273

Aumento de vencimentos

dos dos secos

26/11/62

Francisco de Almeida

Francisco Monteiro de Almeida